



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 280/2026

Urânia, 29 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 048/2026

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 048/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00, destinado à criação de dotações orçamentárias para execução de ações na área da Saúde.

Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais, destinados à aquisição de medicamentos para uso domiciliar, manutenção de veículos e contratação de serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, sendo incorporados ao orçamento por meio de excesso de arrecadação.

A medida visa possibilitar a correta aplicação dos recursos recebidos, fortalecendo os serviços de saúde prestados à população e garantindo a adequada execução orçamentária.

Diante do interesse público da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO
FAZZIO:734460
41834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.07.29
14:47:59 -C3'00'

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 29 DE JULHO DE 2026

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

Excesso

020701MANUTENÇÃO DO F.M.S.

60010.301.0016.2820.0000Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A

Emenda Parl Individual nº 2026.033.81413 - Dep Est. Dirceu D

F.R.: 002 15

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR - R\$ 50.000,00

02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801010Emenda Parl. 202603381413 - Dep Dalben

60110.301.0016.2820.0000Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A

Emenda Parl Individual nº 2026.033.81413 - Dep Est. Dirceu D

F.R.: 002 15

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - R\$ 50.000,00

02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801010Emenda Parl. 202603381413 - Dep Dalben

60210.301.0016.2821.0000Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

Emenda Parl Individual nº 2026.076.81580 - Dep Est. Rafa Zim

F.R.: 002 15

3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E
LAB.. - R\$ 200.000,00

02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801011 Emenda Parl. 202607681580 - Dep Zimbaldi

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 300.000,00 (Quatrocentos mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por Excesso de Arrecadação:

Excesso: R\$ 100.000,00 - Emenda Parl Individual nº 2026.033.81413 - Dep Est. Dirceu Dalben

Excesso: R\$ 200.000,00 - Emenda Parl Individual nº 2026.076.81580 - Dep Est. Rafa Zimbaldi

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 29 de julho de 2026.

APARECIDO Assinado de forma
digital por APARECIDO
FAZZIO:7344 FAZZIO:73446041834
6041834 Dados: 2026.07.29
14:48:19 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 31/07/2026

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 079.12026

DE, 29/07/2026

Horário: 15:45 hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
PODERES EXECUTIVO
Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

AUTÓGRAFO Nº 056/2026

“ALTERA OS PROGRAMAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 3.839/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR POR DECRETO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

Excesso

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

600 10.301.0016.2820.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A

Emenda Parl Individual nº 2026.033.81413 - Dep Est. Dirceu D

F.R.: 002 15

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR - R\$ 50.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 010 Emenda Parl. 202603381413 - Dep Dalben

601 10.301.0016.2820.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A

Emenda Parl Individual nº 2026.033.81413 - Dep Est. Dirceu D

F.R.: 002 15

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - R\$ 50.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 010 Emenda Parl. 202603381413 - Dep Dalben

602 10.301.0016.2821.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A

Emenda Parl Individual nº 2026.076.81580 - Dep Est. Rafa Zim

F.R.: 002 15

3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LAB.. - R\$ 200.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 011 Emenda Parl. 202607681580 - Dep Zimbaldi

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 300.000,00 (Quatrocentos mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por Excesso de Arrecadação:

Excesso: R\$ 100.000,00 - Emenda Parl Individual nº 2026.033.81413 - Dep Est. Dirceu Dalben

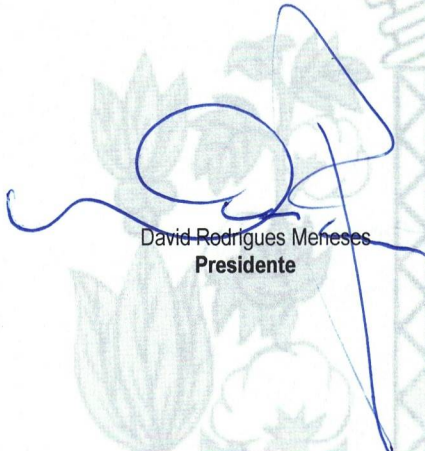
Excesso: R\$ 200.000,00 - Emenda Parl Individual nº 2026.076.81580 - Dep Est. Rafa Zimbaldi

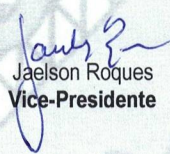
Art. 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 03 de agosto de 2026.


David Rodrigues Meneses
Presidente


Jaelson Roques
Vice-Presidente


Katia Cristina Siebra
1ª Secretária


Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.


ADEMAIR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo